



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 30 de setembro de 2014

## PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 327, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.  
Acrescenta dispositivos ao Capítulo I da Lei Complementar nº 206/07, que “dispõe sobre as Normas para Edificações no Município de Piracicaba”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 32 7

Art. 1º O Capítulo I da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007, fica acrescido da Seção XIX-B com a seguinte redação:

“Seção XIX-B  
Da instalação da caixa de inspeção na ligação de esgoto

Art. 108-C Fica determinada a instalação de caixa de inspeção na ligação de esgoto em todas as edificações comerciais, industriais, residenciais e de serviços, no âmbito do município.

Parágrafo único. A caixa de inspeção de esgoto a que se refere o caput deste artigo deverá estar de acordo com a NBR (Norma Brasileira Registrada) 8160, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas ao seu objeto ser compatível com as normas urbanísticas e construtivas aplicáveis à matéria.

Art. 108-D Entende-se por caixa de inspeção de esgoto, a caixa destinada a permitir a inspeção, limpeza, desobstrução, junção, mudanças de declividade ou direção das tubulações, de acordo com o disposto na NBR 8160.

Art. 108-E As edificações construídas antes do início da vigência desta Lei Complementar, terão o prazo de 01 (um) ano, contado de sua publicação para se adequarem ao disposto nesta Seção.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Luiz Carlos Arruda.

**DISQUE**  
**DENÚNCIA**  
Sua arma contra  
a VIOLÊNCIA.

**LIGUE GRÁTIS**  
**181**

**Sigilo ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas

LEI Nº 7.962, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico em Edificações e Técnico em Geoprocessamento e de emprego de Administrador de Banco de Dados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, altera requisitos para provimento de cargos e empregos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,  
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7962

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os cargos e empregos a seguir relacionados, nas quantidades, denominações, referências salariais, regimes, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

| QTD | DENOMINAÇÃO                     | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REFERÊNCIA SALARIAL | REGIME      | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|---------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13  | Técnico em Edificações          | 40 horas              | 10-A                | Estatutário | Curso Técnico Completo em Edificações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 02  | Técnico em Geoprocessamento     | 40 horas              | 10-A                | Estatutário | Curso Técnico Completo em Geoproc-essamento ou Geomática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 01  | Administrador de Banco de Dados | 40 horas              | 16-A                | CLT         | - Diploma de conclusão de curso de graduação em Informática, Computação, Processamento de Dados, Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior regularmente credenciada;<br>- Experiência de no mínimo 01 (um) ano em criação, configuração e manutenção de banco de dados Microsoft SQL Server 7 e 2000;<br>- Experiência em rotinas de manutenção de banco de dados, como criação de tabelas, views, triggers, stored procedures, backup, restore, otimização de índices, criação de usuários e regras de acesso;<br>- Conhecimento em bancos de dados Interbase/Firebird, MySQL e ADABAS;<br>- Conhecimento em base de dados Microsoft Access e arquivos Dbase/Clipper (DBF) |

§ 1º O preenchimento dos cargos e empregos de que trata o presente artigo será feito por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos cargos e empregos ora criados serão aquelas previstas nos ANEXOS I e II que ficam fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º Os requisitos exigidos para provimento dos cargos e empregos de Engenheiro de Segurança do Trabalho, criados pelas Leis nº 4.064, de 06 de maio de 1996, nº 4.389, de 23 de dezembro de 1997, nº 7.312, de 18 de maio de 2012 e nº 7.613, de 25 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação: “Ensino Superior Completo em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA” (NR).  
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 11011 – 18.122.0006.2316 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; nº 08011 – 04.122.0006.2249 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Obras; nº 17011 – 15.452.0006.2218 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; nº 05011 – 04.122.0006.2036 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Administração e nº 06011 – 04.122.0006.2477 – 319011/319013, da Secretaria Municipal de Finanças, vigentes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

LUIZ ANTONIO BALAMINUT  
Secretário Municipal de Administração

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

CARLOS CÉSAR AMBROSANO  
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- I – Técnico em Edificação:
1. executar atividades como levantamento topográfico, desenvolvimento de projetos, esboços, croquis e desenhos técnicos, seguindo plantas, especificações técnicas, utilizando-se de programas e aplicativos de CAD;
  2. realizar vistorias, inspeções em edificações;
  3. executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior;
  4. executar a operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais e aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
  5. executar levantamentos de dados de natureza técnica;
  6. realizar a condução de trabalhos técnicos, a fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência;
  7. organizar arquivos técnicos e executar desenhos técnicos;
  8. realizar outras tarefas afins.

- II – Técnico em Geoprocessamento:
1. executar levantamentos e processamentos geodésios e topográficos e utilizar programas aplicativos de CAD, SIG e Sensoriamento remoto, atuando em levantamentos topográficos, cartografia, mapeamento digital, sistemas de informações geográficas, fotogrametria, sensoriamento remoto, que trabalhem com dados relacionados e georreferenciados;
  2. realizar levantamentos topográficos, planimétricos, planialtimétricos, com o respectivo desenho topográfico locando o imóvel, e respectiva cota e medida correspondente em áreas previamente demarcadas utilizando-se de instrumentos de aferição como teodolitos, instrumentos de aferição de níveis, compassos, e outros adequados a realização do trabalho;
  3. analisar levantamentos topográficos, cadastros topográficos, conferindo cotas e medidas, utilizando-se de cálculos trigonométricos, algébricos e outros para determinar as áreas de corte, aterros, transporte;
  4. orientar, fiscalizar a locação correta de loteamentos, glebas, e lotes nas áreas urbanas ou rurais, vias de acesso e construções em áreas do Município;
  5. orientar o correto traçado, alocando em mapas de características de nível e posicionamento, ruas, estradas, vilas, instalações civis de qualquer natureza que dependam de autorização da Municipalidade;
  6. dominar a aplicação de softwares especializados em cálculos topográficos, geodésicos;
  7. realizar outras tarefas afins.

## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

- I – Administrador de Banco de Dados:
1. instalar/configurar/manter servidores de banco de dados, segundo padrões definidos pelo Centro de Informática;
  2. gerenciar o acesso aos servidores de Banco de Dados da Prefeitura, criando usuários e permissões;
  3. executar tarefas de segurança de dados, como planejamento/execução de backup de dados;
  4. efetuar tarefas de manutenção periódicas nos servidores de banco de dados da prefeitura, procurando melhorar seu desempenho (tunning);
  5. criar banco de dados e seus objetos (tabelas, views, stored procedures, etc), conforme solicitação/diagramação dos Analistas Programadores;
  6. unificar as bases de dados dos sistemas da Prefeitura, auxiliando os analistas na reestruturação dos softwares existentes;
  7. outras atividades afins.



LEI Nº 7.963, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.  
Declara de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL “Dr. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FER-RAZ”, nos termos das Leis nº 5.735/06, nº 6.198/08 e nº 6.910/10.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,  
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7963

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL “Dr. ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ”, inscrita no CNPJ sob nº 47.771.217/0001-69, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 7.972, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.  
Introduz alterações à Lei nº 7.612/13 que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos e materiais permanentes em projetos voltados à Terceira Idade no Município de Piracicaba e dá outras providências.”

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,  
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 792

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.612, de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, da ordem de R\$ 271.568,00 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para custear as aquisições de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos do Estado, no orçamento do exercício de 2014, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na dotação orçamentária nº 09011 – 08.122.0012.2388 – 449052 – equipamentos e material permanente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 7.983, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de empregos de auxiliar administrativo e escriturário junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,  
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7983

Art. 1º Ficam criados os empregos a seguir descritos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nas quantidades, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

| QTD | DENOMINAÇÃO             | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REFERÊNCIA SALARIAL | REQUISITOS             |
|-----|-------------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|
| 20  | Auxiliar Administrativo | 40 horas              | 06-A                | Ensino Médio Completo. |
| 20  | Escriturário            | 40 horas              | 07-A                | Ensino Médio Completo. |

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo se fará por concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições dos empregos criados através do presente artigo serão aquelas constantes do ANEXO ÚNICO que fica fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 05011 - 04.122.0006.2036- 319011/ 319013, da Secretaria Municipal de Administração, vigentes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário, sendo que após lotação dos servidores contratados as despesas correrão pelas dotações próprias para pagamento de pessoal de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT  
Secretário Municipal de Administração

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 7.984, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio de cooperação técnica com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC-SP, visando proporcionar consulta prévia on-line nos serviços que dependem da atuação de um profissional da área de contabilidade.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,  
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7984

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo - CRC-SP, visando proporcionar consulta prévia on-line nos serviços que dependem da atuação de um profissional da área de contabilidade.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY  
Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295 de 27.05.46, CNPJ MF nº 63.002.141/0001-63, com sede na Rua Rosa e Silva, 60, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP 01230-909, neste ato representado por seu Presidente, o Contador CLAUDIO AVELINO MAC-KNIGHT FILIPPI, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.697.418-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.014.486-53, doravante denominado simplesmente CRC SP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, CNPJ MF nº ...../0001-....., com sede à Rua ..... nº ..... – Bairro, Cidade/SP, neste ato representada por seu Prefeito(a) Sr.(a) .....portador da Cédula de Identidade RG nº ..... SSP/SP e do CPF/MF nº .....residente e domiciliado na Rua ..... nº..., Bairro, nesta cidade, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, celebram este convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula I – Do objeto

Constitui objeto deste instrumento de convênio, a obrigatoriedade de consulta prévia, por meio “on-line”, por parte da PREFEITURA, nas situações envolvendo a atuação de profissional da contabilidade, em relação à respectiva habilitação profissional.

#### Cláusula II – Da motivação

§ 1º.Com a celebração do presente convênio, o CRC SP desempenha sua atribuição legal e regulamentar de fiscalização preventiva, visando resguardar que somente profissionais regularmente habilitados realizem serviços privados de profissionais da contabilidade, nos termos do Decreto-Lei nº 9.295/46.

§ 2º.A PREFEITURA, através deste convênio, terá a segurança de que todos os documentos que envolvam a atuação do profissional da contabilidade serão convalidados por profissionais legalmente habilitados, nos termos do Decreto-Lei 9.295/46.

#### Cláusula III – Da vigência e da rescisão

§ 1º. Este convênio terá vigência no período de ...../...../2014 a 31/12/2016, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que observados por seus signatários os critérios legais e de conveniência.

§ 2. Caso verificada e justificada necessidade, conveniência, oportunidade e vantagem para a prorrogação do presente convênio, as partes deverão formalizar essa intenção no prazo de 30 (trinta) dias que antecede o vencimento deste instrumento.

§ 3º. As partes poderão denunciar ou rescindir unilateralmente o presente convênio, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### Cláusula IV – Das obrigações das partes

§ 1º. Quando a PREFEITURA se utilizar de sistemas informatizados que solicite a inserção do número de registro do profissional, a verificação da situação cadastral do contabilista será “on-line”, através de tecnologia compatível com a do CRC SP, de forma que essa consulta seja registrada no banco de dados do CRC SP.

§ 2º.As irregularidades cadastrais encontradas na utilização efetiva do convênio não impedirão o andamento dos trabalhos entre a PREFEITURA e o PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, salvo se estas irregularidades forem de falsidades ideológicas e profissionais com seus registros suspensos por penalidade ou cancelados.

#### Cláusula V – Dos recursos financeiros

O presente convênio é celebrado a título não oneroso e, portanto, não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recursos de uma conveniente à outra.

#### Cláusula VI – Das disposições gerais

§ 1º. As partes definirão em comum acordo os espaços para divulgação do presente instrumento de convênio.

§ 2º. Os casos omissos serão solucionados por intermédio de entendimentos das partes, ouvidas, necessariamente, as áreas técnicas do CRC SP e da PREFEITURA.

§ 3º. As partes elegem o foro de SÃO PAULO/SP para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 4º. E por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença de testemunhas abaixo citadas e que também o assinam.

São Paulo, ..... de ..... de 2014.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo  
CLAUDIO AVELINO MAC-KNIGHT FILIPPI - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Prefeito

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF.:

Nome:  
RG:  
CPF.:





**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis**  
**Síntese do Laudo de Avaliação**

Piracicaba, 25 de agosto de 2.014.

**I – Das Especificações e Valores**

| Item | Origem                              | Especificação do Material | Qtde | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------------------------------------|---------------------------|------|--------------------|-----------------|
| 01   | Cons. da EM "Juliana Dedini Ometto" | Refrigerador.             | 01   | 1.740,00           | 1.740,00        |
| 02   | Cons. da EM "Juliana Dedini Ometto" | DVD.                      | 04   | 59,90              | 239,60          |

**II – Do Uso e Destino**

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal "Juliana Dedini Ometto" - Secretaria Municipal de Educação.

**III – Do Parecer**

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro

Cintia Carla Menezes Patoan  
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_ de \_\_\_\_ de 2.014.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

**TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal "Juliana Dedini Ometto" faz em conformidade com a legislação aplicável ao "Programa Dinheiro Direto na Escola" (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria a doação dos bens, conforme discriminados abaixo, adquiridos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

| Nº DE ORDEM   | DESCRIÇÃO DO BEM                       | QTD | NOTA FISCAL          | UNITÁRIO | TOTAL    |
|---------------|----------------------------------------|-----|----------------------|----------|----------|
| 01            | Refrigerador Frost Free 352 L Brastemp | 01  | 002255709 06/09/2013 | 1.740,00 | 1.740,00 |
| 04            | Aparelho de DVD Kar USB Invox          | 04  | 000008457 05/09/2013 | 59,90    | 239,60   |
| <b>TOTAIS</b> |                                        |     |                      |          | 1.979,60 |

Piracicaba, 04 de Dezembro de 2013.

Formulário de identificação do bem e documentação necessária para a doação, incluindo campos para identificação do bem, data, valor, e assinaturas das partes envolvidas.

**DECRETO Nº 15.837, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 171.000,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2014, assim discriminada:

Da dotação:

1) 13 13011 2369500341155 449051 Obras e Instalações: R\$ 171.000,00

Para a dotação:

1) 13 13011 2369500341141 339039 Outros Serv. De Terc. – P.J.: R\$171.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 15.840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

Declara de interesse social as unidades habitacionais do Condomínio Residencial "Parque do Ipê Amarelo", a ser implantado no Bairro Vila Sonia, neste Município, identificado na matrícula nº 98.813 1º CRI, constante do Processo Administrativo nº 137.031/2012.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as certidões expedidas pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (fls. 73 e 74) e pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 198), no Processo Administrativo nº 137.031/2.012;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento junto a Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social as unidades habitacionais do Condomínio Residencial "Parque do Ipê Amarelo", face às suas características populares, sendo que sua implantação se dará no imóvel objeto da matrícula nº 98.813 do 1º CRI, constante do Processo Administrativo nº 137.031/2012, pela empresa LTR Construções e Empreendimentos Ltda., no Bairro Vila Sonia, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, totalizando 256 (duzentas e cinquenta e seis) moradias econômicas.

Parágrafo único. As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo serão implantadas em 16 (dezesseis) blocos, sendo cada bloco com 16 (dezesseis) apartamentos, distribuídos em quatro pavimentos, totalizando 256 (duzentos e cinquenta e seis) apartamentos, todos com área privativa de 47,50 m², conforme croquis dos modelos das unidades habitacionais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 137.031/2012, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

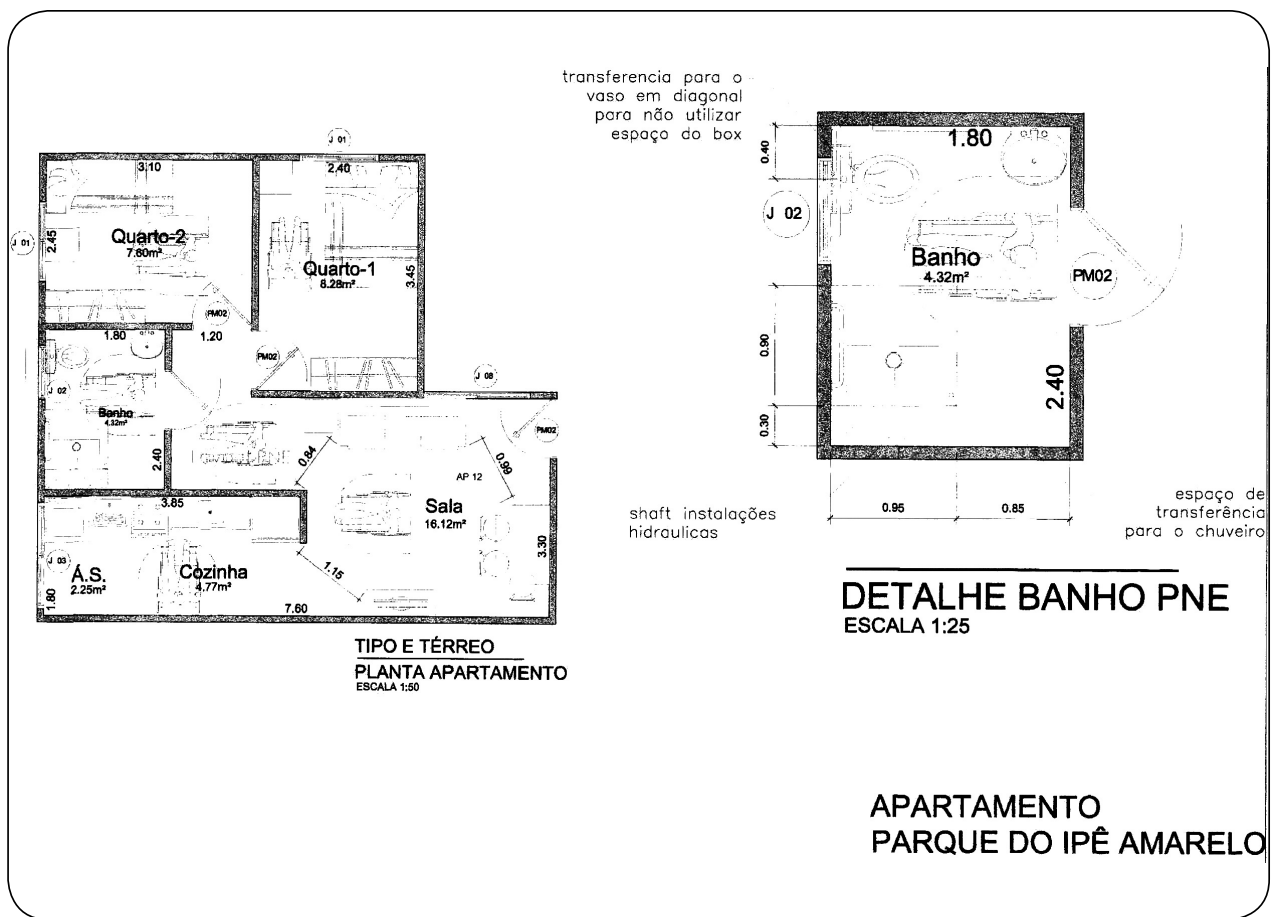
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

WALTER GODOY DOS SANTOS  
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



**DECRETO Nº 15.841, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

Declara de interesse social as unidades habitacionais do Condomínio Residencial "Parque do Ipê Roxo", a ser implantado no Bairro Vila Sonia, neste Município, identificado na matrícula nº 98.814 1º CRI, constante do Processo Administrativo nº 137.033/2012.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as certidões expedidas pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (fls. 56 e 57) e pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 365), no Processo Administrativo nº 137.033/2.012;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento junto a Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social as unidades habitacionais do Condomínio Residencial "Parque do Ipê Roxo", face às suas características populares, sendo que sua implantação se dará no imóvel objeto da matrícula nº 98.814 do 1º CRI, constante do Processo Administrativo nº 137.033/2012, pela empresa LTR Construções e Empreendimentos Ltda., no Bairro Vila Sonia, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, totalizando 224 (duzentas e vinte e quatro) moradias econômicas.

Parágrafo único. As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo serão implantadas em 14 (quatorze) blocos, sendo cada bloco com 16 (dezesseis) apartamentos, distribuídos em quatro pavimentos, totalizando 224 (duzentos e vinte e quatro) apartamentos, todos com área privativa de 47,50 m², conforme croquis dos modelos das unidades habitacionais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 137.033/2012, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

WALTER GODOY DOS SANTOS  
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2014  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados na prova teórica para os cargos/empregos Operador de Máquinas e Motorista do CONCURSO PÚBLICO nº 006/2014 para as PROVAS PRÁTICAS ESPECÍFICAS que serão realizadas no município de Piracicaba/SP, no próximo dia 12 de outubro de 2014 (domingo), nos horários e locais abaixo especificados, nos termos do Anexo V do Edital Completo do referido Concurso Público.

Para participação na prova prática, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto (Entende-se por documento de identidade original: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de identidade para estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo) e ainda, deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" (ou habilitação superior), em pleno vigor.

As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e terão caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato. O candidato será considerado APTO ou INAPTO para o desempenho eficiente das atividades do cargo/emprego. O candidato considerado INAPTO na prova prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

### MOTORISTA

A Prova Prática consistirá em teste prático em CAMINHÃO BASCULANTE, devendo os candidatos efetuar percurso que será divulgado apenas no momento da aplicação da prova, além de outras atividades, utilizando técnicas de condução de veículos desta natureza sob a supervisão de um Examinador. Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios abaixo estabelecidos:

- Segurança Veicular, Equipamentos Obrigatórios e Legislação de Trânsito – Máximo 20 pontos;
- Regras de Circulação – Máximo 40 pontos;
- Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo – Máximo 40 pontos.

### OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Antes de iniciar cada um dos testes práticos o examinador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina a ser operada. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

b) Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo/emprego dentro da opção para o qual o candidato se inscreveu – e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)

II - Habilidades ao operar o veículo

III - Aproveitamento da Máquina

IV - Produtividade

V - Técnica/Aptidão/Eficiência

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos – em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

c) O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Transportes Internos – SEMUTRI, na Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 2.021, Centro, Piracicaba/SP, até o horário indicado no quadro abaixo, de onde serão transportados até o local da realização das provas, que ocorrerão no Depósito da Prefeitura localizado na Estrada Piracicaba - Anhembí, Km 1 (antiga SOBRENCO) - fone (19) 3422-0610.

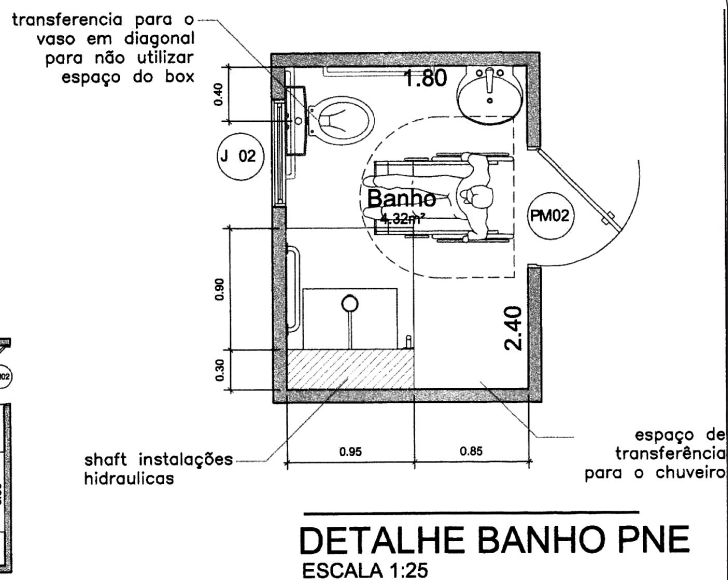
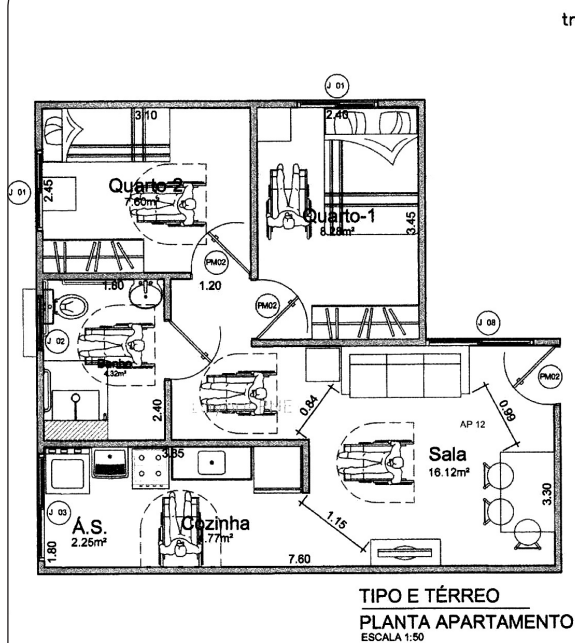
OPERADOR DE MÁQUINAS  
Data: 12 de outubro de 2014 (domingo)

PONTO DE ENCONTRO: Secretaria Municipal de Transportes Internos - SEMUTRI

Endereço: AVENIDA DR. PAULO DE MORAES, Nº 2.021 – CENTRO – PIRACICABA/SP

| ITEM | INSC   | NOME                          | RG        | DATA NASC. | HORA DA PROVA |
|------|--------|-------------------------------|-----------|------------|---------------|
| 1    | 129280 | Silvio Lopes Batista          | 10560395  | 05/05/1978 | 08:00         |
| 2    | 128435 | Valentim Aparecido Rosa       | 18745901  | 07/03/1966 | 08:00         |
| 3    | 128537 | Adalberto Aparecido Gonçalves | 284813278 | 07/04/1978 | 08:00         |

Piracicaba, 30 de setembro de 2014.  
Prefeitura Municipal de Piracicaba.



### APARTAMENTO PARQUE DO IPÊ ROXO

#### DECRETO Nº 15.842, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do Condomínio Residencial "Parque do Ipê Branco", a ser implantado no Bairro Vila Sonia, neste Município, identificado na matrícula nº 98.812 do 1º CRI, constante do Processo Administrativo nº 137.032/2012.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as certidões expedidas pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (fls. 57 e 58) e pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 181), no Processo Administrativo nº 137.032/2.012;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento junto a Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social as unidades habitacionais do Condomínio Residencial "Parque do Ipê Branco", face as suas características populares, sendo que sua implantação se dará no imóvel objeto da matrícula nº 98.812 do 1º CRI, constante do Processo Administrativo nº 137.032/2012, pela empresa LTR Construções e Empreendimentos Ltda., no Bairro Vila Sonia, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, totalizando 240 (duzentas e quarenta) moradias econômicas.

Parágrafo único. As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo serão implantadas em 15 (quinze) blocos, sendo cada bloco com 16 (dezesesseis) apartamentos, distribuídos em quatro pavimentos, totalizando 240 (duzentos e quarenta) apartamentos, todos com área privativa de 47,50 m², conforme croquis dos modelos das unidades habitacionais que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 137.032/2012, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de setembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

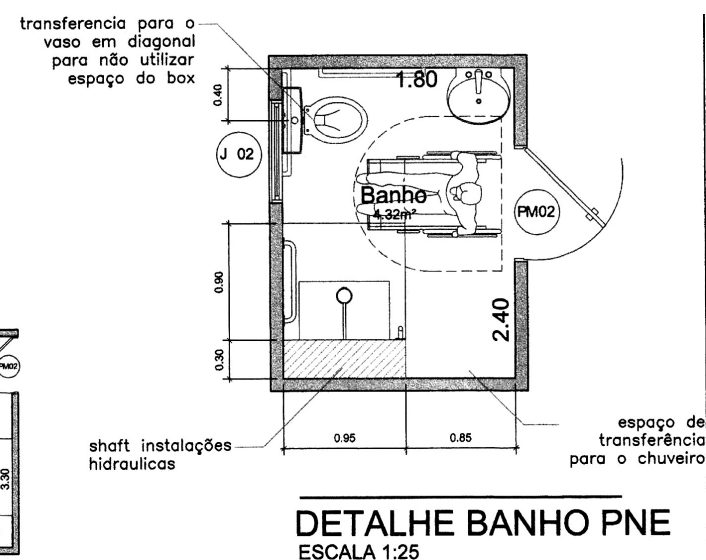
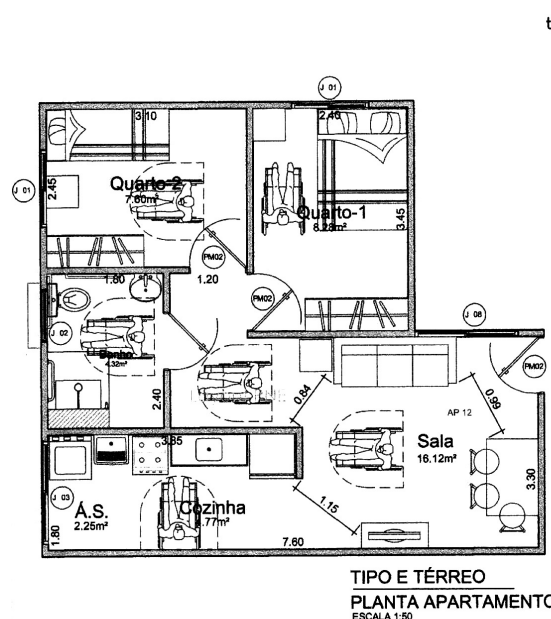
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

WALTER GODOY DOS SANTOS  
Presidente da EMDHAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



### DETALHE BANHO PNE ESCALA 1:25

### APARTAMENTO PARQUE DO IPÊ BRANCO



MOTORISTA  
Data: 12 de outubro de 2014 (domingo)

PONTO DE ENCONTRO: Secretaria Municipal de Transportes Internos - SEMUTRI  
Endereço: AVENIDA DR. PAULO DE MORAES, Nº 2.021  
CENTRO – PIRACICABA/SP

| ITEM | INSC   | NOME                               | RG           | DATA NASC. | HORA DA PROVA |
|------|--------|------------------------------------|--------------|------------|---------------|
| 1    | 128676 | Francisco Nilvando Pereira Batista | 34952902 4   | 01/07/1982 | 08:00         |
| 2    | 129027 | Claudinei Gilberto Milam           | 21794849     | 05/05/1971 | 08:00         |
| 3    | 128869 | Jose Eduardo Canhada               | 22744267-2   | 21/07/1972 | 08:00         |
| 4    | 129417 | Joao Washington Ramos              | 242297006    | 22/05/1974 | 08:00         |
| 5    | 128959 | Arlindo Begnossi Junior            | 171931658    | 16/05/1964 | 08:00         |
| 6    | 129052 | Adriano Souza Cerqueira            | 400020452    | 06/11/1985 | 08:00         |
| 7    | 128870 | Douglas Vacchi Garavelo            | 303856646    | 07/06/1987 | 08:00         |
| 8    | 128722 | Ederaldo Cirino Da Luz             | 57116250     | 03/05/1973 | 08:00         |
| 9    | 129243 | João Carlos Bovice                 | 328303781    | 01/06/1981 | 08:00         |
| 10   | 128568 | Renan Arthuso                      | 41.316.355-6 | 09/04/1985 | 08:00         |
| 11   | 128333 | André Donizete Durães              | 42915617-0   | 01/03/1988 | 08:00         |
| 12   | 128457 | Leandro Dos Santos Amaral          | Mg11707399   | 19/02/1979 | 08:00         |
| 13   | 128595 | Laurence Torri Regazzo             | 16662384-2   | 28/10/1967 | 08:00         |
| 14   | 128871 | João Marcos De Camargo             | 299856872    | 06/06/1979 | 08:00         |
| 15   | 128061 | Jose Roberto Alves Carvalho        | 501537521    | 05/06/1971 | 08:00         |

COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014  
Prestação de serviços de instalação de ventiladores

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: CTR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, DONISETE FRUTUOSO MEI e J.C. BARBIERI E CIA LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa DO-NISETE FRUTUOSO MEI.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 29 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 189/2014  
Objeto: Aquisição de fachadas a serem utilizadas na realização da X Festa do Peixe e da Cachaça. Início da Sessão Pública: 14/10/2014 às 9hs, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de setembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2013, no emprego de Auxiliar Administrativo, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome  
39º Jéssica Caroline Bonamin

Piracicaba, 23 de setembro de 2014.

Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2012, no emprego de Escriturário, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não comparecimento e não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação Nome  
8ºRN Fabio Roberto dos Santos

Piracicaba, 23 de setembro de 2014.

Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 05/2012, no emprego de Técnico de Laboratório, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo II- Dos Requisitos, item 1., e conforme parecer nº 743/2014 da Procuradoria Geral.

Classificação Nome:  
3º João Maxwell Nunes

Piracicaba, 25 de novembro de 2014.

Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2014

PORTARIAASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. LUCIANA APARECIDA MARTINS BONASSI, RG 21.908.257-1, para exercer em comissão o cargo de Assistente Administrativo, referência 8-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6279 de 01 de julho de 2008 e 7560 de 19 de março de 2013, junto a Secretaria Municipal Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 67/2014.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Setembro de 2014.

| PROTOCOLO   | CONTRIBUINTE                       | ASSUNTO               |
|-------------|------------------------------------|-----------------------|
| 13849/1998  | ANTONIO JOSE PEREZ                 | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21699/2001  | ANDRE RICARDO                      | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 23914/2001  | ZELIA DOS SANTOS FERREIRA          | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 25851/2001  | ADRIANO DE JESUS VITTI             | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 29405/2001  | MOISES BOSCOLO                     | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 7350/2002   | FATIMA BADE DOS SANTOS             | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 9802/2002   | MARIA DA CONCEIÇÃO S.M. DE FREITAS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 10397/2002  | SERGIO RICARDO PENHA               | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 12759/2002  | ROGERIO FERNANDO GOISSIS           | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 12991/2002  | ANDRE LUIS RISSATTO                | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 14571/2002  | ANTONIO CARLOS GUARNIERI           | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 18692/2002  | ANITA DOMINGOS DE SOUZA            | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21170/2002  | FABIO MARTINS DA SILVA             | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 26502/2002  | ANTONIO GOMES DOS SANTO            | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 26798/2002  | MARIA LUZINEIDE COSTA MOITA        | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 16504/2006  | SERGIO LUIS CRIVELLARI             | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 27955/2007  | ANDERSON LUIZ PIAZENTIN            | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 33934/2007  | ANDREA DE FATIMA CHIODI MORAES     | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 38487/2007  | FABIANO MELO DA SILVA              | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 44203/2007  | ADRIANA DENISE BISSOLI             | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21512/2008  | JULIO CESAR ZORZENONI              | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 23107/2008  | ANTONIO CARLOS RANDO               | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 57173/2008  | ANTONIO CESAR MIGUEL COLACO        | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 105790/2008 | FABIANA NAJAR GELMINI              | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 117299/2009 | ALCIDES GOMES FERREIRA JUNIOR      | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 123731/2009 | AGMAR PAULO VITTI                  | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 153848/2009 | WALDEMIR CORREA                    | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 6421/2010   | SILAS GONCALVES MARIANO            | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 139227/2010 | ROBERTO JOSE MIRANDA               | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 65206/2011  | JOAO JOSE RODRIGUES                | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 76853/2011  | ADRIANA DANIELE LOPES              | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 158489/2011 | ASSOC. AGENTES FISCAIS DE RENDA SP | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 20605/2012  | PRIM. IGREJA BATISTA DE PIRACICABA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 62646/2012  | SILVANA CRISTINA FLORIANO          | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 103146/2012 | JOAO RICARDO SILVA                 | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 53650/2013  | CLOVIS COSSA FILHO                 | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 60750/2013  | ROGERIO MARCIO SIMIONI             | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 150892/2013 | MARCIA ELISA RASERA COELHO         | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 160740/2013 | ALEXANDRE FONSECA ALVES            | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 68 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 25 de Setembro de 2.014

| CONTRIBUINTE                                         | PROCESSO    |
|------------------------------------------------------|-------------|
| ALVES MIGRAY COMÉRCIO LTDA ME                        | 83480/2013  |
| ANTONIO RIBEIRO DE BARROS                            | 2510/1990   |
| C.J.C. REPRESENTAÇÕES LTDA                           | 15370/2005  |
| CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL RABELLO & VITTI LTDA ME | 12461/2002  |
| CORRER TRANSPORTES E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA         | 19276/1992  |
| DANIEL SOUZA MAYER DA SILVA PISOS ME                 | 106607/2007 |
| INTERSTAR M.A. GENEROSO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA    | 120732/2008 |
| JAMILE BEATRIZ VITTI PET SHOP EIRELI EPP             | 7955/2014   |
| LEANDRO AUGUSTO GRISOTTO PROTTI ME                   | 27927/2008  |
| META TELECOM COMERCIAL LTDA EPP                      | 18425/2002  |
| RAFAELA SANTINI EPP                                  | 139010/2009 |
| STELA HENRIQUE DA COSTA                              | 20177/2012  |

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2014

Aquisição de materiais para construção.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S)                                                  | ITEM(S) |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| Marfex Lopes Comércio de Materiais para Construção Ltda. Me | 01      |
| Castelinho Materiais de Construção Ltda. Me                 | 02      |
| Comercial Torrezan Ltda. EPP                                | 03 e 04 |

Piracicaba, 18 de setembro de 2014.

Angela M.C. Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Mais Saúde Comércio de Medicamentos Ltda. ME. que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor do contrato, bem como descredenciamento no Cadastro Municipal e do Cadastro do Sistema LICIT@PIRA pelo prazo de cinco anos, proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 123/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 26 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2014

Registro de Preços – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S)                          | ITEM(S)     |
|-------------------------------------|-------------|
| Cirúrgica União Ltda.               | 01 e 06     |
| Nacional Comercial Hospitalar Ltda. | 02, 03 e 04 |

Fica fracassado o item 05.

Piracicaba, 25 de setembro de 2014.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde



**Serviço de Informações à População**

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

### COMUNICADO

Piracicaba/SP, 26 de setembro de 2014.

Interessado: 16499/1992  
Processo: MARIA TERESA CANDIDO  
Assunto: Comércio Ambulante

Solicitamos o seu comparecimento nesta Secretaria, situada à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 05 (CINCO) dias, a partir do recebimento desta, para tratar de assunto referente ao processo acima citado.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento da Inscrição Municipal bem como o arquivamento do processo.

Atenciosamente,

NEUSA DE ALMEIDA VIANA COSTA  
Chefe do Setor de Economia Informal

De acordo e encaminhe-se:

KALINE FERRAREZI DA SILVA  
Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 17/14

Execução de obras de complementação no Hospital Público Regional, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participante a empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, DELIBEROU por INABILITÁ-LA.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 29 de setembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## IPPLAP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014ip

OBJETO: Aquisição de Softwares de informática

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/14, às 08:00 horas.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS : 14/10/14, às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/10/14, às 09:30 horas.

O Edital completo poderá ser obtido no IPPLAP- Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, sito a Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 9º andar, no horário de 08:30 às 16:30hs ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone/fax: (019) 3403-1200/371.

Piracicaba, 29 de setembro de 2014

Érika F. Arthuzo Perosi  
Gerente Administrativa e Financeira

Lauro Pinotti  
Diretor – Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 26 Setembro 2.014  
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos  | Interessados                                       |
|-------------|----------------------------------------------------|
| 006516/2014 | VEREADOR FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO           |
| 006517/2014 | VEREADOR JOÃO MANOEL DOS SANTOS                    |
| 006518/2014 | VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.        |
| 006519/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA    |
| 006520/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA    |
| 006521/2014 | BORGWARNER EMISSIONS SYSTEMS LTDA                  |
| 006522/2014 | PORTIFÓLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA        |
| 006523/2014 | PORTIFÓLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA        |
| 006524/2014 | SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E ATIVIDADES MOTORAS  |
| 006525/2014 | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS |
| 006526/2014 | VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA                     |
| 006527/2014 | TOPÁZIO AGROPECUÁRIA LTDA                          |
| 006528/2014 | TOPÁZIO AGROPECUÁRIA LTDA                          |
| 006529/2014 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO                    |
| 006530/2014 | CAMILA RODRIGUES                                   |

| Despachos   | Processo    | Interessado                                                            |
|-------------|-------------|------------------------------------------------------------------------|
| 000237/2014 | 000225/2014 | SANTO PAVANELLI: "Arquivado".                                          |
| 000270/2013 | 000258/2013 | ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA: "Arquivado".                            |
| 000323/2013 | 000305/2013 | RICARDO FRANCO: "Arquivado".                                           |
| 000706/2014 | 000636/2014 | STEFANINI EMPREENDIMENTOS E: "Arquivado".                              |
| 000953/2014 | 000876/2014 | PARTICIPAÇÕES LTDA.                                                    |
| 001092/2014 | 001007/2014 | STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado".                                      |
| 001100/2014 | 001015/2014 | CONSTRUÇÕES LTDA.                                                      |
| 001419/2014 | 001252/2014 | VANDERLEI RAQUEL MARQUES: "Arquivado".                                 |
| 002191/2014 | 002192/2014 | ROSEMEIDE APARECIDA STOCCHI GODOY: "Arquivado".                        |
| 002192/2014 | 002192/2014 | FLAVIA TERESA HANSEN PACHECO: "Arquivado".                             |
| 002193/2014 | 002193/2014 | E OUTRO                                                                |
| 002198/2014 | 002198/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 002199/2014 | 002199/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 002241/2014 | 002241/2014 | JURÍDICA DA PREFEITURA - FRIGORÍFICO ANGELELLI                         |
| 002298/2014 | 002298/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO: "Concluído".                                  |
| 003134/2014 | 003134/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA - RENATO FROTA DE SOUZA |
| 003135/2014 | 003135/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 003136/2014 | 003136/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 003465/2013 | 003465/2013 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 003590/2014 | 003590/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 003768/2014 | 003768/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 003980/2014 | 003980/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 003981/2014 | 003981/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 004169/2014 | 004169/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 004478/2014 | 004478/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA - SEMAE: "Concluído".                 |
| 005377/2013 | 005377/2013 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 005612/2013 | 005612/2013 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 005787/2014 | 005787/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 005792/2014 | 005792/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 005852/2014 | 005852/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 005887/2013 | 005887/2013 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 005908/2014 | 005908/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |
| 006077/2014 | 006077/2014 | DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA PREFEITURA: "Concluído".           |

|             |             |                                                               |
|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------|
| 006211/2014 | 004840/2014 | ANTONIO PESSAN ROCHA: "Concluído".                            |
| 006212/2014 | 004841/2014 | CLAUDIA APARECIDA VALENTIN: "Concluído".                      |
| 006213/2014 | 004842/2014 | LUZIA CERIANO DE CAMARGO: "Concluído".                        |
| 006239/2014 | 004859/2014 | MARCIA REGINA ANGELI JORDAO: "Concluído".                     |
| 006240/2014 | 004860/2014 | ANTONIO JOSUE CANALE: "Concluído".                            |
| 006245/2014 | 004863/2014 | LUIS ALBERTO ABRAHAO ELIAS: "Concluído".                      |
| 006246/2014 | 004864/2014 | DERCY ALVARO ROSSETTO: "Concluído".                           |
| 006326/2014 | 004916/2014 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: "Concluído".                |
| 006339/2014 | 004924/2014 | QUAROTTO AGROPECUÁRIA E: "Indeferido".                        |
| 006354/2014 | 004936/2014 | COMÉRCIO LTDA                                                 |
| 006376/2014 | 004949/2014 | NILTON SERGIO DE OLIVEIRA: "Deferido".                        |
| 006377/2014 | 004949/2014 | DIVISÃO DE RELAÇÕES COMERCIAIS: "Concluído".                  |
| 006378/2014 | 004949/2014 | IRINEU GIBELLI: "Concluído".                                  |
| 006379/2014 | 004949/2014 | IRINEU GIBELLI: "Concluído".                                  |
| 006380/2014 | 004949/2014 | IRINEU GIBELLI: "Concluído".                                  |
| 006381/2014 | 004949/2014 | FRANCISCO DIVALDO AMSTALDEN: "Concluído".                     |
| 006382/2014 | 004949/2014 | IRINEU GIBELLI: "Concluído".                                  |
| 006383/2014 | 004949/2014 | IRINEU GIBELLI: "Concluído".                                  |
| 006384/2014 | 004949/2014 | FRANCISCO DIVALDO AMSTALDEN: "Concluído".                     |
| 006385/2014 | 004949/2014 | IRINEU GIBELLI: "Concluído".                                  |
| 006386/2014 | 004949/2014 | FRNCISCO DIVALDO AMSTANDEN: "Concluído".                      |
| 006387/2014 | 004949/2014 | FRANCISCO DIVALDO AMSTANDEN: "Concluído".                     |
| 006388/2014 | 004949/2014 | ENIO FIORAVANTI: "Concluído".                                 |
| 006389/2014 | 004949/2014 | ENIO FIORAVANTI: "Concluído".                                 |
| 006390/2014 | 004949/2014 | DENY WILLIAMS CURY HADDAD: "Concluído".                       |
| 006391/2014 | 004949/2014 | IRINEU GIBELLI: "Concluído".                                  |
| 006392/2014 | 004949/2014 | VANDERLEI AP. DO NASCIMENTO: "Concluído".                     |
| 006393/2014 | 004949/2014 | MYRIAN DE PAULA MACHADO: "Concluído".                         |
| 006394/2014 | 004949/2014 | NASCIMENTO                                                    |
| 006395/2014 | 004949/2014 | LUIS FABIANO DA SILVA: "Concluído".                           |
| 006396/2014 | 004949/2014 | PAULO NOVELLO: "Concluído".                                   |
| 006397/2014 | 004949/2014 | HELIO RIBEIRO DE SANTANA: "Concluído".                        |
| 006398/2014 | 004949/2014 | PAULO NOVELLO: "Concluído".                                   |
| 006399/2014 | 004949/2014 | BENEDITO LINEU KINELATO: "Concluído".                         |
| 006400/2014 | 004949/2014 | PAULO NOVELLO: "Concluído".                                   |
| 006401/2014 | 004949/2014 | PAULO NOVELLO: "Concluído".                                   |
| 006402/2014 | 004949/2014 | VALDEMAR NOVELLO: "Concluído".                                |
| 006403/2014 | 004949/2014 | ELAINE REGINA QUINELATO: "Concluído".                         |
| 006404/2014 | 004949/2014 | THOMAZELLA                                                    |
| 006405/2014 | 004949/2014 | VALDEMAR NOVELLO: "Concluído".                                |
| 006406/2014 | 004949/2014 | LINDOMAR SACHETTO CORREA ALVES: "Concluído".                  |
| 006407/2014 | 004949/2014 | WALDEMAR TORIN JUNIOR: "Concluído".                           |
| 006408/2014 | 004949/2014 | IRINEI GIBELLI: "Concluído".                                  |
| 006409/2014 | 004949/2014 | IRINEI GIBELLI: "Concluído".                                  |
| 006410/2014 | 004949/2014 | ANTONIO BELTRAME: "Concluído".                                |
| 006411/2014 | 004949/2014 | SAIMON STUART PINTO DA SILVA: "Concluído".                    |
| 006500/2014 | 004949/2014 | PEDRO AMBROZANO SOBRINHO: "Concluído".                        |
| 006501/2014 | 004949/2014 | FERDINANDO LUIZ M FERREIRA: "Concluído".                      |
| 006502/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006503/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006504/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006506/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006507/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006508/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006509/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006510/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006511/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Arquivado". |
| 006512/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006513/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006519/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006520/2014 | 004949/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006536/2013 | 004747/2013 | JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído". |
| 006863/2013 | 005068/2013 | ROBERTO CARLOS APARECIDO DE LIMA: "Arquivado".                |
|             |             | WAGNER AYRES FERREIRA: "Arquivado"                            |



# DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

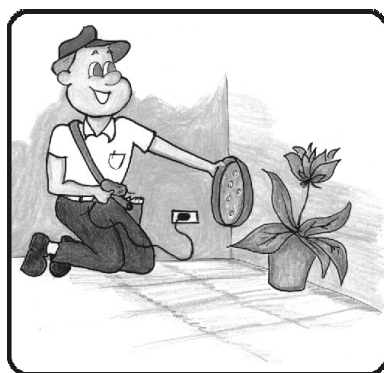
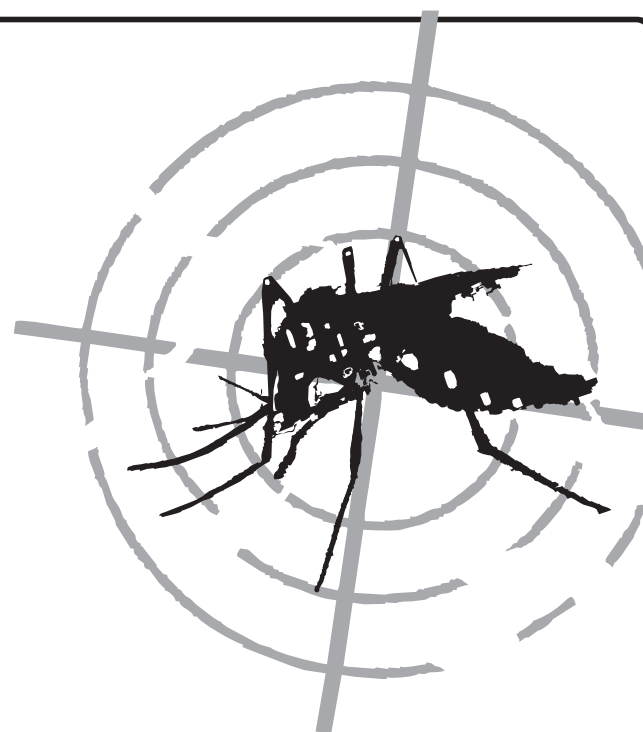
**Diário Oficial na internet**

acesse:  
**[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)**



# DENGUE

Um problema de todos nós!



## Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



## Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



## Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



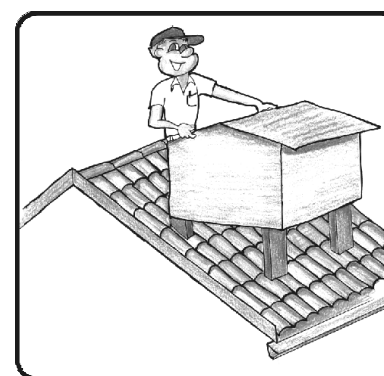
## Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



## Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



## Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).